



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE**

EDITAL Nº 24/2022-PROEN/IFRN

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA
EM GESTÃO PÚBLICA - A DISTÂNCIA
CONVÊNIO - ESCOLA DE GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
– 2º SEMESTRE DE 2022 –**

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1778/2020-RE/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para **Processo Seletivo para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, convênio com a Escola de Governo do Rio Grande do Norte**, na modalidade de **Educação a Distância** com ingresso no **segundo semestre letivo de 2022**, conforme polos e número de vagas relacionados a seguir:

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA			
CAMPUS	POLOS	TURNO	VAGAS (Ampla Concorrência)
Natal – Zona Leste	Polo Natal	EAD	15
	Polo Mossoró		15
	Polo Caicó		15
TOTAL DE VAGAS			45

Observação:

- I. As aulas do curso ocorrerão na modalidade a distância e, semestralmente, haverá encontros presenciais no respectivo polo do aluno para atividades e aplicação de avaliações do curso.**
- II. Após o resultado final, as vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para outro polo, obedecendo a seguinte ordem de prioridades:**

VAGAS DO POLO	MIGRAM PARA O POLO
Natal	Mossoró
Mossoró	Caicó
Caicó	Mossoró

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública tem por objetivo oferecer formação continuada de conhecimentos estratégicos e regulamentações legais do governo, buscando a otimização do gerenciamento de programas e projetos de políticas públicas aos servidores públicos estaduais integrantes do Quadro Geral da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado, que, **prioritariamente**, não possuam graduação. Excluem-se os vinculados ao Governo do Estado, exclusivamente, por Cargo Comissionado.
 - 1.1. A matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública compreende um total de 2.174 horas/aula, distribuídas em dois anos e meio de execução em cinco semestres letivos sequenciais, conforme proposta curricular do IFRN.
2. O servidor aprovado para o curso arcará com 10% (dez por cento) do custo unitário, por vaga, a ser descontado em folha de pagamento, no período de trinta e seis meses consecutivos, com parcelas no valor de R\$ 48,05 (quarenta e oito reais e cinco centavos) a ser creditado na conta do FUNDESPE, sendo o restante do valor do curso custeado pelo Governo do Estado, através do FUNDESPE.
 - 2.1. Em caso de desistência ou abandono do curso o servidor arcará com os custos integralmente da vaga no valor de R\$ 17.697,07 (dezesete mil seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos).
3. Não está previsto trancamento da vaga, exceto nos casos previstos em lei e na Organização Didática do IFRN, e em caso de reprovação, o aluno poderá voltar a cursar em outra turma conveniada que a instituição de ensino superior ofereça, arcando integralmente com os devidos custos.

4. Nenhum servidor aprovado para o curso poderá se desvincular do Estado e nem se aposentar pelo período mínimo de 2 (dois) anos após a sua conclusão, caso isso ocorra.

DO PROCESSO SELETIVO E DOS REQUISITOS

5. O Processo Seletivo para ingresso no primeiro período do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública ofertado pelo IFRN em convênio com Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, por meio da Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte (EGRN), na modalidade de Ensino a Distância**, com ingresso no segundo semestre letivo de 2022, é destinado **PRIORITARIAMENTE** a servidores públicos estaduais que se encontrem em efetivo exercício do cargo e que não possuam curso(s) de nível superior. Excetuando-se os vinculados ao Governo do Estado, exclusivamente, por Cargo Comissionado.
6. O Processo Seletivo será conduzido por uma **Comissão de Seleção** designada pela Direção Geral do Campus Natal-Zona Leste do IFRN, com interveniência da EGRN/SEAD para homologação de que os candidatos são servidores estaduais efetivos, através do sistema ERGON.
7. O Processo Seletivo estará aberto aos servidores que se enquadrem dos critérios previstos no item 1 deste Edital e preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) ser servidor público estadual;
 - b) encontrar-se em efetivo exercício do cargo;
 - c) servidores prioritariamente que não possuam cursos de nível superior;
 - d) portadores de certificados de conclusão do ensino médio (ou equivalente a este nível de ensino);
 - e) estar desenvolvendo atividades em qualquer uma das áreas de concentração da administração pública, seja administração geral, planejamento, gestão de recursos humanos, financeiros ou materiais; e
 - f) dispor de equipamento e conexão com internet adequados para acompanhamento das aulas e atividades até a finalização do curso.

7.1 O Governo do Estado do Rio Grande do Norte ou o IFRN não se responsabilizarão por quaisquer despesas para acompanhamento das atividades à distância ou presenciais.
8. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
9. Os documentos em língua estrangeira deverão ser entregues no ato da matrícula visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
10. O processo seletivo dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório por meio da **Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio (AHE)**, além de uma **Entrevista Online (EO)**, de caráter classificatório.
11. O preenchimento das vagas do processo seletivo dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório, obedecendo à ordem decrescente dos argumentos finais dos candidatos, resultante da média ponderada das notas da Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio (AHE) e da Entrevista Online (EO).
12. Os candidatos, depois de classificados, ocuparão, na sequência classificatória, as vagas para o primeiro período do curso.
13. O processo seletivo constará de três etapas:
 - a) Homologação das inscrições;
 - b) Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio (AHE); e
 - c) Entrevista Online (EO).

13.1. A fase de Homologação consistirá na verificação se o candidato atende aos itens 7(a) e 7(b) e se anexou todos os documentos previstos no item 20.1 deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

14. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e na [Portaria nº 286/2019, da Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte](#).
15. A inscrição terá caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, caso sejam verificadas falsificações ou inexatidões nos documentos apresentados e informações prestadas, bem como a ausência de algum dos documentos exigidos, quando for o caso, ficando o candidato impedido de realizar as provas do processo seletivo.
16. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), **conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital**.
17. Para se cadastrar no **Portal do Candidato** é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
18. No **Portal do Candidato** o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN. O candidato pode verificar os procedimentos para inscrição e cadastro no **Portal do Candidato** no tutorial/vídeo disponível em <http://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/processos-seletivos> ou seguir os passos descritos nos itens 19 e 20 deste Edital.
19. **Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro**, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:
 - I. **Criação do Cadastro no Portal do Candidato:**
 - a) escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
 - b) no formulário de acesso ao sistema escolher a opção **Criar uma nova conta**;
 - c) preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;

- d) será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato **deverá** acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário** (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

II. Inscrição no Processo Seletivo:

- a) escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
- b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter**;
- c) na caixa **Inscrições** selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;
- d) escolher uma das ofertas de curso listados na caixa **Ofertas**;
- e) uma vez escolhido o curso/campus/turno, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
- f) preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.

- 19.1. **Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar apenas o procedimento II.**
 - 19.2. O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).
 - 19.2.1. A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.
 - 19.3. No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio candidato**.
 - 19.4. No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
20. Após concluir o preenchimento do formulário será apresentada a área da inscrição ao candidato, onde deve ser selecionada a aba **Upload de Arquivos** e realizar os seguintes procedimentos:
- 20.1. Anexar em cada campo específico do formulário de inscrição, **em formato pdf com tamanho limite de 2 MB por arquivo, obrigatoriamente**, cópia de todos os documentos especificados a seguir:
 - a) Documento de identificação oficial;
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio **[o documento anexado deverá ter frente e verso (quando houver), o nome completo do candidato, suas notas, a assinatura do responsável pela escola e deverá ser digitalizado na íntegra]**;
 - c) Informações profissionais e justificativa da seleção, conforme detalha o Anexo II deste Edital (modelo disponível no site www.escoladegoverno.rn.gov.br).
 - 20.2. A não anexação de qualquer um dos documentos acima discriminados nos itens **a, b e c** implicará na eliminação do candidato, mesmo após o resultado da homologação da inscrição.
 - 20.2.1 Para candidatos identificados pela **Comissão de Seleção** que atendam aos itens 7(a) e 7(b), nos termos do item 13.1 deste Edital, poderá ser solicitado o envio dos documentos previstos no item 20.1, antes do resultado final da homologação.
 - 20.2.2 O contato com esses candidatos será realizado através do e-mail cadastrado no momento da inscrição no Sistema Gestor de Concursos (SGC).
 - 20.2.3 O não atendimento ao envio dos documentos no prazo e nas condições estabelecidos pela **Comissão de Seleção** implicará no indeferimento da homologação e consequente eliminação do processo seletivo.
 - 20.3. O candidato poderá anexar mais de um arquivo por tipo de documento, identificando-os no campo de observação, se assim considerar necessário
 - 20.4. Na aba **Upload de Arquivos** o candidato deverá visualizar os documentos enviados, pois serão desconsiderados arquivos em condições ilegíveis ou, em casos específicos, resultar no indeferimento de inscrição do candidato.
 - 20.5. Durante o período de inscrição previsto no item 16 deste Edital, o candidato poderá acrescentar ou excluir arquivos que se fizerem necessários.
 - 20.6. Não serão considerados para efeito de homologação documentos enviados por outro meio que não o previsto no item 20 deste Edital ou em data posterior ao encerramento das inscrições, exceto nas condições previstas nos subitens 20.2.1 a 20.2.3.
21. O candidato terá direito a **apenas uma única inscrição** no Processo Seletivo.
22. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no processo seletivo. **O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.**
23. O IFRN e a Escola de Governo não se responsabilizam, pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
24. Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.
25. O **Resultado Preliminar da Homologação das inscrições** estará disponível no *Portal do Candidato*, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br>, **no período informado no Anexo I deste Edital.**
26. Ao Resultado Preliminar da Homologação das inscrições caberá recurso conforme o item 43 deste Edital.
27. A **Homologação Final das inscrições** estará disponível no *Portal do Candidato*, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br>, como também no portal <http://www.escoladegoverno.rn.gov.br>, no período previsto no cronograma do **Anexo I** deste Edital.
28. Não serão homologadas as inscrições que não tiverem qualquer documento anexado, após o procedimento previsto no item 20.2 e subitens, deste Edital.

29. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

30. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório e será realizado por meio de **Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio (AHE)** dos candidatos inscritos, utilizando, para tanto, a média final das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática obtidas pelo candidato no **último ano do Ensino Médio e Entrevista Online (EO)**.
- 30.1 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao 3º ano do Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá substituir a nota de Língua Portuguesa pela nota da disciplina da língua oficial do país de estudo.
31. O candidato inscrito neste processo seletivo deverá:
- Preencher todos os itens do Formulário Online disponibilizado no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>).
 - Digitar as médias finais de Língua Portuguesa e Matemática obtidas no último ano do Ensino Médio, conforme o histórico escolar.
 - Anexar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente comprobatório das notas do candidato, em formato .pdf, com o máximo de **2Mb** por arquivo.
 - O documento anexado deverá estar devidamente identificado, legível e digitalizado na íntegra (frente e verso, quando houver).
 - Candidatos que se enquadrem na condição descrita no item 30.1 deste Edital deverão anexar os documentos em língua estrangeira devidamente visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
32. Havendo divergência entre as informações prestadas no formulário de inscrição e o histórico escolar anexado, serão consideradas aquelas constantes no documento apresentado.
33. Serão eliminados os candidatos que apresentarem informações incompletas, documentos ilegíveis, documentos inverídicos, notas sem comprovação, documentos sem identificação ou divergência na identificação do candidato, mesmo que identificadas após o encerramento do processo seletivo.
34. As médias finais de Língua Portuguesa e Matemática deverão ser digitadas com valor normalizado de 0 a 100 pontos.
- Candidatos cujas notas do histórico estejam registradas no intervalo de 0 a 10 pontos deverão multiplicá-las por 10 antes do registro no Sistema Gestor de Concursos (SGC). **Exemplo: se a nota no histórico do candidato for 8,6 em Língua Portuguesa e 7,8 em Matemática, o candidato deverá registrar 86 no campo referente à Língua Portuguesa e 78 em Matemática.**
 - Candidatos que foram avaliados em sistemas de ensino que consideram o intervalo de notas para o Ensino Médio variando, exclusivamente, de mínimo de 0 a máximo de 5 pontos, deverão multiplicar suas notas do histórico escolar por 20 antes do registro no Sistema Gestor de Concursos (SGC). **Exemplo: se a nota do histórico do candidato for 3,0 em Língua Portuguesa e 3,2 em Matemática, o candidato deverá registrar 60 no campo referente à Língua Portuguesa e 64 no campo referente à Matemática.**
 - Em situações que a nota do candidato esteja registrada com duas ou mais casas decimais, o candidato deverá usar as normas matemáticas de arredondamento para fins de registro no cadastro do SGC.
35. Para efeito de classificação, a **Análise de Histórico Escolar do Ensino médio (AHE)** do candidato será determinada pela fórmula:

$$AHE = \frac{NLP + NM}{2}$$

Onde:

AHE = Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio

NLP = Nota de Língua Portuguesa do último ano do Ensino Médio

NM = Nota de Matemática do último ano do Ensino Médio

36. O candidato deve atentar-se para o perfeito preenchimento de suas notas no formulário de inscrição do Sistema de Gestão de Concursos (SGC), obedecendo as regras de registro, o fator multiplicador e, em casos especiais, a obediência às tabelas de equivalência presentes nos Anexos deste Edital.
- Candidatos que tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio por meio de certificação ENCCCEJA deverão observar a tabela de equivalência presente **no Anexo VI** deste edital.
 - Candidatos que tenham históricos expedidos por conceitos deverão observar a tabela de equivalência presente **no Anexo VII** deste edital.
 - No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Médio em ciclos (exemplo: EJA, PROEJA), deverá ser inserida uma média do último ciclo para cada disciplina especificada.
 - No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única média para cada disciplina já especificada.

- 365 Candidatos que tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio por meio de certificação do ENEM deverão utilizar a fórmula de cálculo presente no **Anexo VIII**.
37. O **Resultado Preliminar da Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio (AHE)** será divulgado via Internet, no *Portal do Candidato*, no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), **no período previsto no cronograma do Anexo I deste Edital**.
- 37.1 Ao Resultado Preliminar caberá recurso conforme procedimentos descritos no item 43 deste Edital.
- 37.2 O **Resultado Final da Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio (AHE)** será divulgado via Internet, no *Portal do Candidato*, no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), e no endereço eletrônico da Escola de Governo (www.escoladegoverno.rn.gov.br), **no período informado no Anexo I deste Edital**.
38. **Na data informada no Anexo I deste Edital**, será divulgada a lista de candidatos aptos a realizar a **Entrevista Online (EO)**, no *Portal do Candidato*, no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), e no endereço eletrônico da Escola de Governo (www.escoladegoverno.rn.gov.br) com o local e horário de cada arguição.

DA ENTREVISTA ONLINE

39. A **Entrevista ONLINE (EO)** dos aprovados na **Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio (AHE)** será realizada **no período previsto no cronograma do Anexo I deste Edital**, em dias úteis, com horários individuais a serem divulgados no site da **Escola de Governo** (www.escoladegoverno.rn.gov.br) **na data informada no Anexo I deste Edital** e realizadas a partir da **Plataforma Google Meet**.
40. As entrevistas serão realizadas por professores do IFRN e equipe pedagógica da Escola de Governo do Rio Grande do Norte.
41. **A esta etapa NÃO caberá recurso.**

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

42. Caberá recurso à Organização do Processo contra:
- o **Resultado Preliminar da Homologação das inscrições**, no dia útil seguinte à sua divulgação;
 - o **Resultado Preliminar da Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio (AHE)**, no dia útil seguinte à sua divulgação.
43. Para interpor recurso contra o **Resultado preliminar da Homologação das inscrições** o candidato deverá, **no dia útil seguinte à sua publicação, no horário das 10h às 23h59min**, acessar o **Portal do Candidato**, no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), efetivar seu *login*, fornecendo o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos::
- acessar o menu "*Minhas inscrições*", escolher o processo desejado e selecionar a aba **Provas** e o botão **Recursos**;
 - preencher o campo apresentado com seus argumentos;
 - enviar/salvar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
- 43.1. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 43.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- 43.3. Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação ou interpostos por meio de e-mail, fax, correios e por procuração não serão analisados;
- 43.4. O resultado da análise do recurso contra o **Resultado Preliminar da homologação da inscrição** será publicado **a partir do período informado no Anexo I deste Edital**, na Área do Candidato da página do Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFRN: <http://processoseletivo.ifrn.edu.br>.
- 43.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso contra o indeferimento à homologação da inscrição.
44. Para interpor **recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio (AHE)**, o candidato deverá, **no dia útil seguinte à sua publicação, no horário das 10h às 23h59min**, acessar o **Portal do Candidato**, no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), efetivar seu *login*, fornecendo o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:
- acessar o menu "*Minhas inscrições*", escolher o processo desejado e selecionar a aba **Provas** e o botão **Recursos**;
 - preencher integralmente o Requerimento, de acordo com as instruções nele constantes;
 - enviar/salvar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
- 44.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- 44.2. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 44.3. Os recursos sem a devida fundamentação, com identificação ou interpostos através de fax, correio, correio eletrônico ou por procuração não serão analisados.
- 44.4. O candidato deverá consultar no **Portal do Candidato** (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), **a partir do período previsto no cronograma do Anexo I deste Edital**, o parecer da banca de revisão.
- 44.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do **Resultado Final da Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio (AHE)**.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

45. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório, obedecendo à ordem decrescente dos argumentos finais dos candidatos, até o limite de vagas fixado neste edital.
46. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação **zero** em qualquer uma das provas: **Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio (AHE)** ou **Entrevista Online (EO)**.

47. O candidato que tiver nota zero na **Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio (AHE)** não será submetido à **Entrevista Online (EO)** e estará eliminado do processo seletivo;
48. O candidato terá o seu rendimento de **Argumento Final** apurado pela média ponderada de pontos da **Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio (AHE)** e da **Entrevista Online (EO)** com os seguintes critérios de ponderação:
- I - Multiplica-se a nota da Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio (AHE) por 2,0 (dois);
 - II - Multiplica-se a nota da Entrevista Online (EO) por 8,0 (oito);
 - III - Soma-se os produtos das multiplicações descritas nos itens de I a II deste artigo e divide-se por 10 o resultado da operação, o que constituirá no Argumento Final do candidato. Conforme a fórmula:

$$\text{ArgumentoFinal} = \frac{(AHE \times 2) + (EO \times 8)}{10}$$

49. Ocorrendo o empate de argumentos finais para classificação entre os candidatos do processo seletivo, será adotado como critérios de desempate a seguinte ordem, prioritariamente:
- a) Melhor desempenho na Entrevista Online (EO);
 - b) Melhor desempenho na Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio (AHE);
 - c) Maior idade.
50. O **Resultado Final** do processo seletivo, contendo a classificação, por órgão e/ou entidades da Administração Pública Estadual, será divulgada via *internet*, nos sites da **Escola de Governo** (www.escoladegoverno.rn.gov.br), **a partir da data informada no Anexo I** deste Edital e ficará disponível no **Portal do Candidato** (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>).

DAS MATRÍCULAS ONLINE

51. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis deverá se matricular **no período informado no Anexo I deste Edital**.
52. No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:
- a. 01 foto 3x4 (recente);
 - b. Carteira de identidade;
 - c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d. Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - e. Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
 - f. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino; dispensado para:
 - os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2021;
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros.
 - g. Certificado de conclusão do Ensino médio;
 - h. Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior.
 - i. Declaração do setor de Recursos Humanos com informação de lotação e comprovação de efetividade decargo no Governo do Estado (a ser solicitado no setor de Recursos humanos do órgão de lotação);
 - j. Termo de Compromisso, conforme Anexo 3 deste Edital.
 - k. Declaração de Autorização de Desconto em Folha, conforme Anexo 4 deste Edital (modelo disponível no site www.escoladegoverno.rn.gov.br); e
 - l. Declaração de Autorização de Participação, assinada pela chefia imediata e pelo titular do órgão, conforme Anexo 5 deste Edital (modelo disponível no site www.escoladegoverno.rn.gov.br).
53. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.
- 53.1. A realização da matrícula online será realizada através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>
54. Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá fazer o *upload* da documentação listada no item 52 deste edital.
- 54.1. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 5Mb por arquivo.
55. **No último dia, as matrículas online só poderão ser realizadas até as 17 horas.**
56. Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.
- 56.1. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
- 56.2. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado, **exclusivamente**, pelo e-mail cadastrado no SGC.
- 56.3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido pelo item 51 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
57. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

58. As vagas não preenchidas decorrentes da não realização no período de matrícula de candidato aprovado ou da não

- apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados em lista de espera de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.
59. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houverem, serão efetuadas até 5 (cinco) dias úteis após o período de matrícula.
 60. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas ofertadas.
 61. A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada através de publicação de lista de convocados pelo Diretor Geral do *Campus* Natal – Zona Leste, na página do próprio *campus*, <https://ead.ifrn.edu.br/portal/>, ou, complementarmente, através de telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados informados pelos candidatos no momento da inscrição.
 62. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista de convocados de que trata o item 61 deste Edital, para efetuar sua matrícula.
 63. Os candidatos que não comparecerem no período publicado na convocação serão eliminados do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

64. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas da Escola de Governo.
65. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado da etapa do Processo Seletivo no **Portal do Candidato**, no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e no *site* www.escoladegoverno.rn.gov.br.
66. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
67. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.
68. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 30 de maio de 2022.

DANTE HENRIQUE MOURA
Pró-Reitor de Ensino

Anexo ao EDITAL Nº. 24/2022-PROEN/IFRN

Anexo 1 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	08h00 do 01/06 às 23h59min do 20/06/2022	Sistema Gestor de Concursos do IFRN https://processoseletivo.ifrn.edu.br
Resultado Preliminar da Homologação das inscrições	11/07/2022	Sistema Gestor de Concursos do IFRN https://processoseletivo.ifrn.edu.br
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Homologação das inscrições	12/07/2022 das 10h às 23h59	Sistema Gestor de Concursos do IFRN https://processoseletivo.ifrn.edu.br
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Homologação das inscrições	15/07/2022	Site da ESCOLA DE GOVERNO www.escoladegoverno.rn.gov.br e Sistema Gestor de Concursos do IFRN https://processoseletivo.ifrn.edu.br
Resultado Final da Homologação das inscrições		
Resultado Preliminar da Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio	25/07/2022	Sistema Gestor de Concursos do IFRN https://processoseletivo.ifrn.edu.br
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio	26/07/2022 das 10h às 23h59	Sistema Gestor de Concursos do IFRN https://processoseletivo.ifrn.edu.br
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio	29/07/2022	Site da ESCOLA DE GOVERNO www.escoladegoverno.rn.gov.br e Sistema Gestor de Concursos do IFRN https://processoseletivo.ifrn.edu.br
Resultado Final da Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio		
Divulgação do horário e data das Entrevistas	29/07/2022	Site da ESCOLA DE GOVERNO www.escoladegoverno.rn.gov.br
Entrevistas	02 a 08/08/2022 (em dias úteis)	Plataforma Google Meet
Resultado Final	10/08/2022	Site da ESCOLA DE GOVERNO www.escoladegoverno.rn.gov.br e Sistema Gestor de Concursos do IFRN https://processoseletivo.ifrn.edu.br
Matrícula Online	12 a 15/08/2022	Site: gov.br
Chamadas para preenchimento de vagas remanescentes	A partir de 16/08	Site do Campus Natal – Zona Leste https://ead.ifrn.edu.br/portal/
Matrícula das chamadas remanescentes	18 e 19/08	Site: gov.br
Aula Inaugural	29/08/2022	ESCOLA DE GOVERNO Centro Administrativo do Estado Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN CEP: 59064-901 Telefones: (84) 3232-1094 / 1699 / 1071
Início das aulas	22/08/2022	IFRN Campus Natal – Zona Leste

Anexo ao EDITAL Nº. 24/2022-PROEN/IFRN

Anexo 2 – INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS E JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM GESTÃO PÚBLICA – CONVÊNIO EGRN/SEAD/IFRN

Nome completo	
Órgão	
Matrícula	
Fone trabalho	
Fone celular	
E-mail	
Função	
Cargo	
Escolaridade	
Nome da chefia	
E-mail da chefia	
Fone da chefia	
Atividades que desenvolve	
Mini currículo	
Tempo de serviço em cargo efetivo no Governo do RN (em anos)	
Justificativa da sua participação no curso	
Informações complementares	
<p>a) Você é servidor público estadual ocupante de cargo de provimento efetivo? () Sim () Não</p> <p>b) Você se encontra em efetivo exercício do cargo? () Sim () Não</p>	

c) Você possui algum curso de nível superior? () Sim () Não

d) Você desenvolve atividades em qual das áreas da Administração Pública?

() Gestão/ Coordenação/ Chefia

() Planejamento

() Recursos Humanos/Gestão de pessoas

() Financeiro

() Contador () Técnico

() Patrimônio e Materiais

() Segurança Pública

() Polícia ostensiva () Socorrista () Agente penal

() Educação

() Professor () Pedagogo () secretário Escolar

() Saúde

() Médico () Assistente social () Técnico de Enfermagem

() Serviços Gerais

() Vigilância () Transporte () Manutenção () Atendimento

() Jurídica

() Assessor Jurídico () Técnico,

() Compras Governamentais

() Tecnologia da informação

() Técnico () Suporte

() Outras atividades. Qual? _____

e) Qual seu horário de trabalho?

() escala () matutino () vespertino () matutino/vespertino

f) Você tem ciência de que haverá desconto no contracheque de valor fixo de R\$ 48,05 (quarenta e oito reais e cinco centavos) durante o período do curso? () Sim () Não

Espaço em aberto para o servidor

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO CARDEAL DOM EUGENIO DE ARAÚJO SALES

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins, que eu, _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de aluno, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Dedicção às atividades do curso;
- II – Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – Ser responsável pelas despesas decorrentes de reprovação em qualquer disciplina do curso;
- IV – Nas hipóteses de abandono, desistência ou trancamento e matrícula sem justificativa aceita pelo Secretário de Estado da Administração, o servidor beneficiado reembolsará a Secretaria de Estado da Administração, do custo unitário de sua vaga no Curso de Especialização em Políticas Públicas, do valor relativo a todos os módulos do curso, conforme consta em edital;
- V – O servidor beneficiado com o custeio do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, não pode se desligar do Serviço Público Estadual antes de decorridos dois (02) anos do término do curso, conforme consta em edital, salvo mediante prévio ressarcimento da despesa dele decorrente, a crédito da conta do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado (FUNDESPE).

Natal/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

NOME COMPLETO:

ORGÃO DE LOTAÇÃO:

MATRÍCULA:

CPF:

Anexo ao EDITAL Nº. 24/2022-PROEN/IFRN
Anexo 4 – AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO CARDEAL DOM EUGENIO DE ARAÚJO SALES

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA

Declaro para todos os fins, que eu, _____, aluno(a) devidamente matriculado no **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, autorizo desconto em minha remuneração, em folha de pagamento, do valor correspondente a 10% (dez por cento) do custo unitário por aluno matriculado no referido curso. Este valor corresponde a R\$ 48,05 (quarenta e oito reais e cinco centavos) mensais a ser creditado na conta do FUNDESPE, durante o período de realização do curso de 30 (trinta) meses.

Natal/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

NOME COMPLETO:

ORGÃO DE LOTAÇÃO:

MATRÍCULA:

CPF:

Anexo ao EDITAL Nº. 24/2022-PROEN/IFRN
Anexo 5 – AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO CARDEAL DOM EUGENIO DE ARAÚJO SALES

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Autorizo, perante a Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, da Secretaria de Estado da Administração, a participação do servidor _____, matrícula Nº _____, ocupante do cargo de provimento efetivo de _____, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para participar do Curso Superior de Graduação Tecnológica em Gestão Pública no período de 2022/2024.

Natal/RN, ____ de _____ de _____.

Chefia imediata

Gestor do Órgão

NOME COMPLETO:
ORGÃO DE LOTAÇÃO:
MATRÍCULA:
CPF:

Anexo ao EDITAL Nº. 24/2022-PROEN/IFRN

ANEXO 6 – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENCCEJA

NOTA NUMÉRICO	ENCCEJA
100	≥ 180
95	170,01 a 179,99
90	160,01 a 170
85	150,01 a 160
80	140,01 a 150
75	130,01 a 140
70	120,01 a 130
60	110,01 a 120
50	100 a 110

Anexo ao EDITAL Nº24/2022-PROEN/IFRN

ANEXO 7 – TABELA EQUIVALÊNCIA PARA HISTÓRICOS EXPEDIDOS COM CONCEITOS

Conceito	Nota Numérica
A	100
Excelente	
Plenamente satisfatório	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório avançado	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	90

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	85
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	80

Conceito	Nota Numérica
B	75
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Aprovado	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	60
Regular para bom	

Conceito	Nota Numérica
C	50
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	

Progressão essencial	
Progressão simples	

Conceito	Nota Numérica
C- / D+	35
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	

Conceito	Nota Numérica
D	25
Sofrível	
Necessita de intervenção	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	12

Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	

$$N_{SGC} = \frac{(N_E - 400)}{15} + 60$$

Onde:

N_{SGC} → Corresponde à nota para registro no SGC

N_E → Corresponde à nota do ENEM

OBS. Utilizar a nota da área de Códigos e Linguagens para a disciplina de Língua Portuguesa